



CIRCULAR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

O SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE JUNDIAÍ E REGIÃO, e o SINDICATO PATRONAL DOS EMPREGADORES EM EMPRESAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS EM ESTETICA E COSMETOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - SP, por meio de seus respectivos Presidentes, vêm por meio desta, informar a todos os empresários do setor de INSTITUTO DE ESTETICA E BELEZA E PROFISSIONAIS LIBERAIS EM ESTÉTICA E COSMETOLOGIA, com abrangência territorial em Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo no Estado de SP e aos escritórios de contabilidade que tenham clientes nestas cidades, que foi encerrada a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, data base em 01/03/2020, destacando-se, dentre outras cláusulas relevantes, as seguintes:

- 1. REPIS - Regime Especial de Piso Salarial** - É o tratamento diferenciado as empresas pertencentes à categoria que conforme clausula 3ª, devidamente implantado pela Convenção Coletiva 2021-2023. Referido regime privilegia as empresas por serem estas grandes empregadoras e formadoras de mão de obra para o setor local e autoriza a pratica dos pisos salariais diferenciados com a finalidade de atendimento às características especiais deste segmento, bem como de incentivo ao crescimento e desenvolvimento da categoria econômica. Na prática, as empresas que aderirem ao REPIS, poderão praticar pisos salariais diferenciados, nesse caso inferiores àqueles praticados pelas demais empresas que não aderirem ao regime.
- 2. PRAZO DE ADESÃO AO REPIS** – A Convenção Coletiva de Trabalho, estabeleceu o prazo de adesão ao REPIS, até 30/06/2021, e que os Sindicatos por meio de Aditamento, prorrogaram o prazo de adesão até **31 de AGOSTO de 2021**. O formulário e requerimento são feitos de forma digital, pelo link de acesso <http://sindestetica.arccassoftware.com/loginempresasolicitacoes.aspx> que também encontra-se disponível nos sites dos sindicatos.
- 3. BENEFICIOS AS EMPRESAS ENQUADRADAS E CERTIFICADA AO REPIS** - Além do benefício dos Pisos Salariais Diferenciados, as empresas poderão gozar das condições diferenciadas nas seguintes clausulas: **Clausula 6ª** de Reajuste Salarial; **Clausula 14ª** de Adicional de Hora Extra; **Clausula 18ª** do Cartão Vale Compra/ Cesta Básica; **Clausula 21ª** do Auxilio Funeral; **Clausula 48ª** do Banco de Horas; **Clausula 59ª** da obrigatoriedade da entrega da Relação Anual das Informações Sociais dos empregados.
- 4. O QUE É PRECISO PARA ADESÃO AO REPIS** – A empresa deverá apenas acessar o formulário pelo link disponibilizado no item 2 e declarar ter cumprido com a Convenção Coletiva de Trabalho da vigência 2020/2021 e o compromisso de cumprimento de todas as cláusulas da Convenção vigente, não haverá qualquer custo sobre a adesão ao REPIS, a única exigência para emissão do certificado REPIS é o cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho na integra, com o reconhecimento dos esforços e trabalho executado pelos Sindicatos convenientes na representação das respectivas categorias, econômica e profissional.
- 5. PISO SALARIAL REPIS** - A partir de 1º de julho de 2021 as empresa que aderirem ao REPIS, por meio de certificado digital emitido pelos sindicatos, poderão praticar os seguintes Pisos Salariais:

Demais Empregados	R\$ 1.260,00
Auxiliares em procedimento de Estética e Consultores de Beleza	R\$ 1.260,00
Receptionistas, Auxiliar Administrativo	R\$ 1.260,00
Depiladores, Maquiladores e Micropigmentadores	R\$ 1.280,00



Esteticista e Massoterapeutas	R\$ 1.300,00
Podóloga (o) e Assistente Administrativo	R\$ 1.300,00
Esteticista Cosmetologo e/ou Dermaticista Especialista	R\$ 1.400,00
Responsável Técnico	R\$ 1.695,00

6. **PISO SALARIAL NÃO REPIS** – A partir de 1º de julho de 2021, as empresas que **NÃO** fizerem adesão ao REPIS, deverão praticar os seguintes Pisos Salariais:

Demais Empregados	R\$ 1.460,00
Auxiliares em procedimento de Estética e Consultores de Beleza	R\$ 1.460,00
Recepcionistas, Auxiliar Administrativo	R\$ 1.460,00
Depiladores, Maquiladores e Micropigmentadores	R\$ 1.480,00
Esteticista e Massoterapeutas	R\$ 1.500,00
Podóloga (o) e Assistente Administrativo	R\$ 1.500,00
Esteticista Cosmetologo e/ou Dermaticista Especialista	R\$ 1.600,00
Responsável Técnico	R\$ 1.900,00

7. **ATIV BENEFICIO SAUDE E SOCIAL COMPLEMENTAR** – A partir de 1º de julho de 2021, as empresas estão obrigadas a aderirem ao programa de benefícios para empresas e empregados, com o custo de R\$ 23,00 (vinte e três reais) por empregado, conforme instituído na CCT 2021/2023, o programa consiste em Assistência Saúde, abrangendo **Consultas Médicas via Telemedicina, Convênio Farmácia, Rede Credenciada com descontos em clínicas e laboratórios** aos empregados e em Assistência Seguratória as empresas. As empresas devem se cadastrar através do e-mail cadastro@ativbeneficios.com.br. As condições e informações sobre os direitos e deveres ao plano, poderão ser adquiridos por meio dos sindicatos convenientes ou pelo telefone da central de Atendimento e WhasApp (11) 2284-3440.

8. **REAJUSTE SALARIAL** – A partir de **1º de julho de 2021**, os trabalhadores integrantes da categoria profissional abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho que ganham salários superiores aos Pisos Salariais, **terão um reajuste de 5% (cinco por cento)**, calculado sobre os salários de 01/03/2020.

As empresas que NÃO requererem ou NÃO se enquadrarem ao REPIS (Regime Especial de Piso Salarial), deverão em **1º de julho de 2021**, conceder reajuste de **6,5% (seis virgula cinco por cento)** aos trabalhadores que ganham salários superiores aos Pisos Salariais.

9. **CESTA BASICA** – As empresas deverão conceder aos seus empregados Cartão Vale Compras, devendo conter disponibilidade mensal com os seguintes valores:

- Para os empregados em empresas enquadradas no REPIS o valor de **R\$ 138,00** (cento e trinta e oito reais);
- Para os empregados em empresas **NÃO** enquadradas no REPIS o valor de **R\$ 175,00** (cento e setenta e cinco reais);

A Convenção Coletiva de Trabalho na íntegra, está disponível nas sedes dos Sindicatos e já encontra-se disponível no MEDIADOR.

Jundiaí-SP, 23 de Julho de 2021.

Camila de Paula Rocha
Presidente do SEECTTHJR

Daniela Oliveira Lopes
Presidente do SINDESTÉTICA